



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Rio Branco - Juizados Especiais
Processo: 00096222520198010070
Classe do Processo: Petição
Data/Hora: 27/10/2021 08:59:01

Partes

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Documentos

Petição: 2659363_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_01
- 1.pdf
Anexo - Petição: 2659363_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_An
exo_02 - 1.pdf
Anexo - Petição: 2659363_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_An
exo_03 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 3º JEC DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo n.º 00096222520198010070

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO CAETANO SOARES SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Frisa-se que o pagamento ocorreu de modo espontâneo, pois, em que pese já conste decisão nos termos do art. 523, CPC nos autos, ainda NÃO consta publicação da mesma. Desde já o demandando IMPUGNA EXPRESSAMENTE o cálculo apresentado pela exequente, pois consta com inserção de honorários de 10% equivocadamente, bem como a data de inserção dos juros está equivocada, pois a citação ocorreu em **11/10/2019.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Caso haja discordância, o que não espera, pois o pagamento se deu nos exatos termos da condenação, pugna pela PROCEDÊNCIA da presente impugnação, face o flagrante excesso e posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 4550/AC, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO BRANCO, 25 de outubro de 2021.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC



Nº DA CONTA JUDICIAL
1000120263097

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 19/10/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3550	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 18/10/2021	Nº DA GUIA 2659363	Nº DO PROCESSO 0009622-25.2019.801.0070	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA RIO BRANCO	ORGÃO/VARA 3 JUIZADO ESPECIAL CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 5035,68
NOME DO RÉU/IMPETRADO CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 08602745000132	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE RAIMUNDO CAETANO SOARES	TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 41221320297	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA F7D51D4C8B21A021			
CÓDIGO DE BARRAS			

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 3.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2018 a Agosto/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	11/10/2019 a 18/10/2021

Dados calculados

Fator de correção do período	1035 dias	1,160294
Percentual correspondente	1035 dias	16,029412 %
Valor corrigido para 01/08/2021	(=)	R\$ 4.061,03
Juros(738 dias-24,00000%)	(+)	R\$ 974,65
Sub Total	(=)	R\$ 5.035,68
Valor total	(=)	R\$ 5.035,68

[Retornar](#) [Imprimir](#)